

Mix legal: Alterada a Portaria do INSS que fixa normas relativas à solicitação do auxílio-doença sem parecer da perícia

Prezados Senhores,

Foi publicado no Diário Oficial da União, em 05.09.2022, a Portaria INSS nº 1.489, de 02 de setembro de 2022, que altera a Portaria INSS nº 1.486, de 25 de agosto de 2022, que fixa normas relativas à solicitação do auxílio-doença sem emissão de parecer da perícia.

De acordo com o novo texto, em casos de não concessão de benefícios após o tratamento das pendências administrativas, o servidor responsável deve orientar o beneficiário para providenciar o agendamento de perícia médica presencial, por meio do serviço "Perícia Presencial por não conformação da documentação médica".

O mesmo serviço será utilizado em hipóteses onde há a necessidade da realização de perícia presencial, onde o interessado será comunicado da necessidade do agendamento da perícia presencial.

Atenciosamente,

Fonte
FECOMERCIOSP

SINCOMERCIO 

FecomercioSP REGIONAL JAÚ E REGIÃO

SINDICATO FILIADO A
FECOMERCIO